



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 312, DE 2025 **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 15.130, de 5 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que renova, a partir de 2 de março de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Matões do Norte, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 511

Aprovação: 06/05/2025 15:04:44.567 - Mesa

TVR n.312/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.130, de 5 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que renova, a partir de 2 de março de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Matões do Norte, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão.

Brasília, 29 de abril de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00853/2024 MCOM

Brasília, 13 de Novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.000782/2020-50, instruído com a Nota Técnica nº 18963/2024/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria MCOM nº 15.130, de 5 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de março de 2020, a outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE MATÕES DO NORTE (CNPJ nº 02.572.844/0001-32), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Matões do Norte, estado do Maranhão.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f968cac1-64e6-4feb-91ab-2501581ee09f>

f968cac1-64e6-4feb-91ab-2501581ee09f

MENSAGEM Nº 511

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.130, de 5 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que renova, a partir de 2 de março de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Matões do Norte, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão.

Brasília, 29 de abril de 2025.

